

LEI N° 373/07

“CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACUCO O CARGO QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art.1º - Fica criado o cargo de Assessor Especial de Comércio e Indústria, subordinado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, com vencimentos de acordo com a Tabela I da Lei n° 011/1997 e alterações posteriores, com índice CCVI.

Art. 2º - O presente cargo possui as atribuições de orientar, supervisionar e executar a política governamental nas áreas da indústria e comércio, representando o chefe do Poder Executivo, com status e poder de representação equivalente a Secretário Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macuco, 18 de abril de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito